



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 93, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Designa integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 27 de março de 2014, e 2º da Portaria CNMP-PRESI n° 86, de 16 de julho de 2019, e o que consta no Processo Administrativo n° 19.00.4017.0001566/2019-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes a seguir relacionados para comporem o Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva:

I – ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, Conselheiro Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

II – MOACYR REY FILHO, Conselheiro Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

III – PAULO CEZAR DOS PASSOS, Conselheiro Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

IV – ALESSANDER CABRAL SALES e THALES CAVALCANTI COELHO, Procuradores da República, como titular e suplente, respectivamente; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

V – ALEXANDRE AMARAL GRAVONSKI e JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, Procuradores Regionais da República, como titular e suplente, respectivamente; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

VI – LENNA LUCIANA NUNES DAHER, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e SIRLENI FERNANDES DA SILVA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, como titular e suplente, respectivamente; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI n° 92 de 22 de março de 2022\)](#)

VII – LUDMILA REIS BRITO LOPES, Procuradora do Trabalho, e ANALÚ LIBRELATO LONGO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Catarina, como titular e suplente, respectivamente; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 298 de 24 de agosto de 2023](#))

VIII – MUNIQUE TEIXEIRA VAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins, e HERMES ZANETI JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, como titular e suplente, respectivamente; ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 92 de 22 de março de 2022](#))

IX – MARCUS AURÉLIO DE FREITAS BARROS, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, o Promotor de Justiça do Estado do Acre, como titular e como suplente, respectivamente. ([Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 92 de 22 de março de 2022](#))

X – ([Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 92 de 22 de março de 2022](#))

XI – MAURÍCIO MATIAS DA COSTA, servidor da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, e ALISSON BARBOSA XAVIER, servidor da Secretaria-Geral do CNMP, como titular e suplente, respectivamente; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 130 de 2 de maio de 2022](#))

XII – VLADIMIR DA MATTA GONÇALVES BORGES, servidor da Unidade Nacional de Capacitação, e LIVIA ABDALLA ARAÚJO, servidora da Secretaria-Geral do CNMP, como titular e suplente, respectivamente; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 130 de 2 de maio de 2022](#))

XIII – ELTON GHERSE, Subprocurador-Geral da República, e CARLOS FERNANDO MAZZOCO, Procurador Regional da República, como titular e suplente, respectivamente. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 190 de 17 de maio de 2023](#))

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira. ([Renumerado do parágrafo único pela Portaria CNMP-PRESI nº 92 de 22 de março de 2022](#))

§ 2º A Vice-Presidência do Comitê será exercida pelo Conselheiro Moacyr Rey Filho. ([Acrescido pela Portaria CNMP-PRESI nº 92 de 22 de março de 2022](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS